

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU,
VIA ADGECEX/SCBEX**

TC 027.600/2017-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva (**débito**) e organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Fundação Cultural Manoel Antônio Nunes Neto (CNPJ 04.897.493/0001-65)	30/8/2017	4476/2017-TCU-2C (Condenatório)
Marcos Eugênio Leite Guimarães Nunes (CPF 681.583.353-49)	3/8/2017	

2. Registra-se que, relativamente à Fundação Cultural Manoel Antônio Nunes Neto, duas tentativas de envio de notificação à responsável restaram frustradas por motivo de “mudou-se”; não tendo sido identificado endereço alternativo em outras pesquisas (**obtidas em consulta a base de dados DGI, custodiada pelo TCU mediante acordo de cooperação**), o encaminhamento necessário foi a expedição de edital.

3. Registra-se, ainda, que, relativamente ao responsável Marcos Eugênio Leite Guimarães Nunes, após a primeira tentativa de envio de notificação ao responsável no endereço da base da Receita Federal, foram enviadas duas tentativas exitosas, após pesquisas de endereço alternativas (**também obtidas em consulta a base de dados DGI, custodiada pelo TCU mediante acordo de cooperação**).

Secex/RN, em 14 de novembro de 2017.

Adriano de Sousa Maltarollo
Assessor – AUFC Matr. 3391-0
(Portaria de Delegação Secex/RN 2/2013)